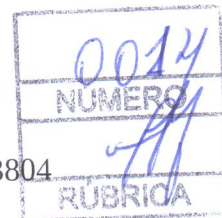




Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804



LEI Nº 4.970, de 21/05/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Paulo Glinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Moacir Hofmann, CPF nº 035.424.859-69, ocupando a vaga nº 01 no ponto 04, na praça João XXIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de maio de 2012.

Vereador Paulo Glinski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21/05/2012.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo